



PROCESSO	:	249416/2017
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI DOESTE
ASSUNTO	:	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR	:	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO EM SUBSTITUIÇÃO LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA

INFORMAÇÃO DA SUPERVISÃO

Senhor Secretário,

Trata-se de Representação de Natureza Interna proposta em razão de supostas irregularidades relacionadas ao pagamento de horas extras pelo Poder Executivo municipal de Lambari Doeste.

Informo que foi realizada a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente ao relatório apresentado, considerando o estabelecido no art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa TCE/MT nº 12/2016.

Após supervisão do relatório, acompanho o entendimento da equipe técnica quanto às seguintes propostas de encaminhamento dispostas no item 5 do relatório técnico (Doc. Digital 241754/2021).

Submete-se esta informação para apreciação superior e continuidade processual.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 13 de setembro de 2021.

Richard Maciel de Sá
Auditor Público Externo
Supervisor – Folha de Pagamento

